



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147 /2026

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,
E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA – GO, inscrita no CNPJ nº **02.029.957/0001-96**, com sede à Avenida 7 de Setembro, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que realizará procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observância do Decreto Municipal nº 268, de 21 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Joviânia, os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O presente procedimento observará, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72, 75 e 95, o Decreto Municipal nº **268/2025**, o Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação direta, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	prefeitura.jov.orcamentos@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.joviania.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Dispensa de contratação para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 – Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PROCEDIMENTO

2.1 – A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações que envolvam outros serviços e compras dentro do limite legal atualizado.

2.2 – O procedimento será realizado em conformidade com o **Decreto Municipal nº 268**, de 21 de agosto de 2025, que regulamenta as dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Joviânia.

2.3 – Para fins de aferição dos limites da dispensa, serão observadas as regras previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº 268/2025, considerando-se o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e o somatório das despesas com objetos de mesma natureza.

2.4 – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar será facultativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 268/2025, permanecendo obrigatória a adequada caracterização da necessidade e do objeto no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, quando cabíveis.

2.5 – A pesquisa de preços e a estimativa da despesa observarão os arts. 3º a 6º do Decreto Municipal nº 268/2025 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 – O processo de contratação direta será instruído na forma do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 268/2025, contendo, no que couber, documento de formalização da demanda, termo de referência, estimativa de despesa, comprovação de disponibilidade orçamentária, habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

2.7 – Considerando o valor estimado indicado neste Edital, a Administração poderá adotar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 268/2025 quanto à divulgação e ao recebimento das propostas, sem prejuízo da publicidade que entender conveniente e da observância dos princípios da publicidade, isonomia, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Joviânia/GO para o exercício de 2026, conforme classificação constante dos autos do processo de contratação direta.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor global estimado para a contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2 – O valor estimado constitui parâmetro máximo para a contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

4.3 – A Administração não estará obrigada a contratar o quantitativo integral indicado no Termo de Referência, caso sobrevenham razões devidamente justificadas de interesse público.

5.0 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – As propostas de preços e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até a data e o horário indicados neste Edital, por meio do endereço eletrônico

prefeitura.jov.orcamentos@gmail.com, ou protocolizadas no Departamento de Compras/Licitação, durante o horário de expediente.

5.2 – A proposta encaminhada por meio eletrônico deverá identificar, no assunto, a Dispensa de Licitação nº 142/2026.

5.3 – A proposta deverá conter a descrição do objeto, unidade, quantidade, valor unitário e valor total, marca/modelo quando cabível, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à perfeita identificação da oferta.

5.4 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo II.

5.5 – Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, transporte, mão de obra, materiais, seguros e demais despesas incidentes.

5.6 – As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital ou do Termo de Referência poderão ser desclassificadas, mediante decisão fundamentada.

5.7 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários máximos admitidos pela Administração, conforme estimativa constante dos autos e/ou do Termo de Referência.

6.0 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitação, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando cabível, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

6.2 – Habilitação jurídica e fiscal/social/trabalhista:

6.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.2 – Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.3 – Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

6.2.4 – Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.2.5 – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.7 – Documentos de constituição da empresa e alterações, quando aplicáveis, e documentos de identificação do representante legal.

6.3 – Quando exigidos pelo objeto, deverão ser apresentados os documentos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira especificados no Termo de Referência.

6.4 – Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias previstas na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e limites legais.

6.5 – A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.6 – Caso seja identificada irregularidade sanável na proposta ou nos documentos de habilitação, o agente responsável poderá notificar o proponente para saneamento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos do procedimento previsto no Decreto Municipal nº 268/2025, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 – Encerrado o prazo para recebimento das propostas, será realizada a análise da conformidade das propostas com o objeto pretendido e com as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 – Será considerada vencedora a proposta que, atendidas integralmente as exigências deste Edital e do Termo de Referência, apresentar o menor preço por item e demonstrar compatibilidade com o preço estimado pela Administração.

7.4 – Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando cabível, na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5 – A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, inclusive para adequação da proposta ao valor estimado.

7.6 – Se o primeiro colocado não atender às exigências de habilitação ou sua proposta for desclassificada, serão examinadas, sucessivamente, as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação.

8.0 – DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

8.1 – A razão da escolha do contratado será formalizada nos autos do processo, considerando o atendimento às especificações do objeto, a regularidade da documentação exigida e a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

8.2 – A justificativa de preço será demonstrada por meio da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 3º a 6º do Decreto Municipal nº 268/2025.

9.0 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado pelo Contratante até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do setor competente e comprovação do cumprimento das obrigações pertinentes.

9.2 – Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo, quando aplicável.

9.3 – A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados fornecidos pela Administração e deverá discriminar adequadamente o objeto fornecido/prestado.

10.0 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual ou por outro instrumento hábil admitido pela legislação, inclusive nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando presentes as hipóteses legais.

10.2 – O contratado deverá executar o objeto nas condições, prazos, locais e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

10.3 – A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão do processo de contratação direta, à autorização da autoridade competente e à observância das demais exigências legais.

11.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual rescisão ou extinção do instrumento contratual e da apuração de responsabilidade.

11.2 – A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação.

12.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 14 do Decreto Municipal nº 268/2025.

12.2 – O ato que autorizar a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão divulgados e mantidos à disposição do público nos meios oficiais, observadas as regras de publicidade aplicáveis.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A participação neste procedimento implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

13.2 – Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

13.3 – O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 – A anulação ou revogação do procedimento observará as disposições legais aplicáveis e não gera, por si só, direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

13.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 268/2025 e demais normas aplicáveis.

13.6 – Integram o presente Edital todos os documentos constantes do processo de contratação direta, especialmente o Termo de Referência e a proposta comercial.



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA
O SER HUMANO EM PRIMEIRO LUGAR

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM: 2025-2028

13.7 – O presente procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e nos meios de publicidade determinados pela legislação e pelo Decreto Municipal nº 268/2025, quando aplicáveis.

JOVIÂNIA – GO, 28 de OUTUBRO de 2026.

MAIZA COSTA PIRES
Coordenadora de compras



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA
O SER HUMANO EM PRIMEIRO LUGAR

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM: 2025-2028

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência encontra-se anexo.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de quadros fotográficos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Conforme Termo de Referência	UN.	—	R\$ —	R\$ —

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos, despesas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos, quando aplicável, nosso enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

Declaramos que não empregamos menor nas condições vedadas pela Constituição Federal e pela legislação aplicável.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

Joviânia/GO, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA
O SER HUMANO EM PRIMEIRO LUGAR

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM: 2025-2028

Assinatura do responsável